



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.895 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 9.822.600,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de setembro de 2014.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
Chefe de Gabinete

**Márcio Lucio Benfica Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração (interino)

**Ângela Maria Faraco**  
Secretária Municipal de Fazenda



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

Continuação da Lei Municipal nº 1.895 de 24 de setembro de 2014

**Cátia Regina Isidoro Pinto Rento**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**Guilherme Correa de Sá Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

**Alcenir de Oliveira Azevedo**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente

**Vanderlei Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (interino)

**Eliane Cruz Vieira**  
Secretária Municipal de Saúde

**Jaqueline Hiat Dias**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca,  
Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**Marcelo Antunes**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**Anibal Ligeiro Ornelas**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**Vanderlei Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Controle Interno



**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**FONTE 01: RECURSOS GERAIS**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A JUL/14 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A JUL/14 (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>
18.620.980,09	29.584.820,00	17.257.811,69	1.363.168,40
	(-) Lei nº 1.867/14 e Decreto nº 2.421/14		234.000,00
	(-) Lei nº 1.881/14 e Decreto nº 2.433/14		131.700,00
	(-) Lei nº 1.888/14 e Decreto nº 2.443/14		200.000,00
	(-) Projeto de Lei (Sec.Munic.de Defesa Civil e Ordem Pública)		40.300,00
	<b>Saldo Remanescente</b>		<b>757.168,40</b>



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.895 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	1.120.000,00	
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		169.000,00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		21.200,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		3.000,00
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220201.001	3.3.90.39-01	60.000,00	
2002.041220201.007	3.3.90.39-01	10.000,00	
2002.041220211.042	4.4.90.51-01	141.620,00	
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	100.000,00	
2002.041280662.011	3.3.90.39-01	35.000,00	
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	25.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	130.371,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		222.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		10.500,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		10.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		15.800,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		1.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.03-01		200,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041220202.014	3.3.50.41-01	50.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	20.000,00	
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	5.000,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	5.000,00	
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	131.398,46	
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		184.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	25.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-01	350.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	100.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	100.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	624.750,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-28	200.000,00	
2004.123611561.087	4.4.90.51-01	605.000,00	
2004.123611561.087	4.4.90.51-28	500.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-28	259.886,00	



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO A LEI Nº 1.895 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		172.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		101.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01		1.139.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		528.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-01		33.700,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-01		100.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		456.000,00
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.070	3.3.90.30-01	38.027,29	
2005.206012442.038	4.4.90.52-02	20.000,00	
2005.231280671.025	3.3.90.30-01	5.000,00	
2005.231280671.025	3.3.90.39-01	15.000,00	
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		216.000,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	10.000,00	
2006.101220201.096	4.4.90.52-04	40.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-02	351,76	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	500,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	500,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	500,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-02	11.054,94	
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		1.583.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		2.515.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		740.000,00



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO A LEI Nº 1.895 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	330.000,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	110.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	50.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	320.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	40.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-02	15.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	626.341,25	
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	882.708,36	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	263.442,00	
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		702.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		57.200,00
<b>Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>			
2009.082441101.030	3.3.90.30-01	50.000,00	
2009.082441101.030	3.3.90.36-01	19.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-01	5.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-02	25.000,00	
2009.082441102.072	3.3.90.32-01	100.000,00	
2009.082441102.072	3.3.90.36-01	3.000,00	
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		122.000,00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.236952972.016	3.3.90.39-02	20.000,00	
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	50.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	60.000,00	
2010.278133201.018	4.4.90.51-01	120.000,00	
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	53.480,54	
2010.278133201.085	4.4.90.51-01	20.000,00	
2010.278133201.085	4.4.90.51-02	80.000,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	100.000,00	
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		69.000,00



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO A LEI Nº 1.895 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	15.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-02	50.000,00	
2011.041220202.067	3.3.90.30-01	10.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	10.000,00	
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		70.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		23.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		412.000,00
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.39-01	10.000,00	
2014.041220202.008	3.1.90.11-01		46.000,00
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.061820832.084	3.1.90.11-01		46.000,00
<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	20.000,00	
2016.041240422.085	3.3.90.39-01	10.000,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	20.000,00	
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		55.000,00
<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
3003.133921881.035	3.3.90.43-01	39.500,00	
3003.133921881.040	3.3.90.39-01	29.500,00	
3003.133921882.024	3.3.90.36-01	10.000,00	
3003.133921882.024	3.3.90.39-01	15.000,00	
3003.133921882.036	3.3.90.39-01	19.500,00	
3003.133921882.049	3.3.90.30-01	19.500,00	
3003.133921882.049	3.3.90.36-01	9.500,00	
3003.133921882.049	3.3.90.39-01	14.000,00	
3003.133921882.049	4.4.90.52-01	14.500,00	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.895 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.103020202.086	4.4.90.51-01	50.000,00	
3004.103020202.086	4.4.90.51-04	50.000,00	
<b>Fundo Municipal do Deficiente</b>			
3007.082421002.040	3.3.90.30-01	13.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.36-01	4.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.39-01	9.000,00	
3007.082421002.040	4.4.90.52-01	9.000,00	
<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>			
3008.185412282.083	3.3.90.30-01	9.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.36-01	5.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.39-01	8.000,00	
3008.185412282.083	4.4.90.52-01	9.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>9.065.431,60</b>	<b>9.822.600,00</b>